



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5780 - Terça-feira, 26 de junho de 2018
Divulgação: Terça-feira, 26 de junho de 2018 **Publicação:** Quarta-feira, 27 de junho de 2018

LEGISLATIVO

Leis do Legislativo

LEI Nº 12.427, DE 22 DE JUNHO DE 2018, que inclui o art. 46-B na Lei nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e alterações posteriores, instituindo a gratificação pelo exercício de atividades especiais de apoio aos trabalhos legislativos desenvolvidos nas Sessões Plenárias e de apoio à condução das audiências públicas da Câmara Municipal de Porto Alegre, sob a responsabilidade do gabinete da Diretoria Legislativa.

Para visualizar, na íntegra, a LEI Nº 12.427, DE 22 DE JUNHO DE 2018, acesse o link a seguir:

LEI Nº 12.427, DE 22 DE JUNHO DE 2018

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2522_cl_226526_1.pdf

LEGISLATIVO PESSOAL

Portarias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

CESSA EFEITOS, a contar de 02/07/2018, da Portaria 643, de 30/06/2017, que convocou o servidor SANDRO PIRES BRENNER, 238172, para prestar atividade prevista no artigo 50-F da Lei Municipal

5811/86, a contar de 03/07/2017 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 456, de 18/06/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, em comissão, NEY DA ROCHA RIOS, 773570, Assessor Especial de Gabinete, 2.1.2.6, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas desta Câmara Municipal, a contar da data da publicação, sendo convocado(a) para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar do efetivo exercício, até ulterior deliberação em conformidade com o art. 20 e al. "a" do inc. I do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 31/12/85, Inciso VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre e Art. 41 da Lei Municipal 5811/86, por meio da Portaria 466, de 19/06/2018 (Processo 4590/18). **REPUBLICAÇÃO**

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Paulo de Tarso Pinheiro Machado

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248